

**Município de Oliveira de Frades**

**Mapa de Pessoal para o Ano de 2021**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28º e 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Cood. Muni. Pto.	Técnico Superior	Técnico Intermediário de Informática	Careira Especial de Contabilidade	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Assistente Condutor	Encarregado Geral Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Gabinete de Apoio à Presidência e aos Órgãos Autárquicos				2	1								3	3
Total	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Gabinete Jurídico				1									1	1
Total	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Serviço Municipal de Proteção Civil				1	1								2	2
Total	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Gabinete de Fiscalização													2	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Gabinete da Compras, Candidaturas e Aprovisionamento													1	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Unidade Flexível Administrativa e Financeira													1	1
Subtotal:	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Completa à Unidade Flexível Administrativa e Financeira assegurar a realização de tarefas administrativas e financeiras de apoio genérico, prestar informações sobre questões processuais ou questões que lhe sejam submetidas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Atribuições/Competências/Atividades									
Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Coord. Mkt/Pro. terçado Ofcl.	Técnico Superior	Técnico de Informática	Carteira de Espaços e Fiscalização	Fiscal e Leilões e Cedangas	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Operacional
Completa ao Gabinete de Apoio Informático e Financeiro as funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitem a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços, unidades flexíveis e subunidades orgânicas; Prepara o Orçamento e as Grandes Obras do Pário e as suas revisões e alterações, assegurando a racionalização das dotações relativas às despesas de funcionamento; Elaborar estudos, análises e informações de âmbito económico-financeiro. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.		Gabinete de Apoio Informático e Financeiro	1	1					
Completa ao Gabinete de Auditoria, Avaliação e Qualidade elaborar e acompanhar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Fazer e enviar o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Dinamizar a auto-avaliação da qualidade e apoiar cada servizo na identificação de necessidades de melhoria, no establecimento de planos de ação; Organizar o processo eleitoral; A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.		Gabinete de Auditoria, Avaliação e Qualidade	1	1					
Completa assegurando a execução de todas as tarefas que se inserem nos cumprimentos administrativos de acordo com as disposições legais aplicáveis a critérios de boa gestão; Supervisionar nas tarefas inherentes ao registo, classificação e arquivo de todo o expediente da Divisão Administrativa; Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos municípios; Apoiar as atividades desenvolvidas pelos serviços dependentes da SDA; Assegurar o registo e controlo administrativo do pessoal afeto à Subunidade para posterior envio à SORH; Organizar os processos de licenciamentos e demais competências transferidas da administração central, que se insiram no âmbito da respetiva Unidade Orgânica Flexível. A atividade desenvolvida é da competência do respetivo Coordenador Técnico.		Subunidade Orgânica Administrativa			3	1		1	5
Expedir todos os tarefas inherentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição e arquivo da correspondência; Proceder à organização e gestão dos arquivos do município; Registar e anuirar actas, avisos, anúncios, posturas e regulamentos municipais; A atividade desenvolvida é da competência do respetivo Coordenador Técnico.		Subunidade de Expediente Geral e Arquivo	0	0	0	3	1	0	5
Cobrar impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos do Município; Confeir os mapas de cobrança de taxas de Mercados e Feiras e emitir as respectivas guias de recetaria; A atividade desenvolvida é da competência do respetivo Coordenador Técnico.		Subunidade de Selos de Taxas, Tarifas e Impostos	0	0	1	0	0	1	1
Organizar e liquidar os processos de execução fiscal; Exercer o expediente necessário ao exercício da competência e das funções cometidas pelo Código do Processo Tributário, relativamente à instituição das reclamações e impugnações, referentes à liquidação e cobrança de impostos, taxas e mais-valias previstas na Lei das Finanças Locais. A atividade desenvolvida é da competência do respetivo Coordenador Técnico.		Subunidade Selos de Execuções Fiscais	0	0	0	0	0	1	2
Diligenciar a limpeza de instalações do edifício dos Paços do Concelho da Biblioteca, do Museu, do Espaço Internet, do Cine-Teatro, entre outras designadas suplementarmente; Comunicar superiormente as avarias e deteriorações verificadas nos equipamentos ou instalações. A atividade desenvolvida é da competência do respetivo Coordenador Técnico/Encarregado.		Subunidade Selos de Serviços Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Completa coordenar as atividades dos serviços de contabilidade e tesouraria; Elaborar periodicamente relatórios de atividades e informar da gestão, destinados ao responsável pela UFAF; Coordenar e controlar toda a atividade financeira; Participar na elaboração do orçamento e grandes opções do Plano e documentos de prestação de contas, em articulação com outros serviços; Participar na remessa de informação, nos termos da Lei das Finanças Locais; Compete ainda supervisionar toda a atividade da Tesouraria. A atividade desenvolvida é da competência da respetiva Coordenadora Técnica Financeira.		Subunidade Orgânica Financeira	3	1			2	6	0
		Subtotal:	0	0	0	0	3	1	6
		Subtotal:	0	0	0	0	0	2	6

2  
jx  
jx  
LW

Dgjewie  
S



Atribuições/Competências/Atividades	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Coord/Mun. Pro. Técnico Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Careira Especializada	Fiscal de Littoral e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	Nº de Postos de trabalho	OBS.	
Compete dar parecer sobre todos os pedidos de informação, construção e urbanização do Município; Zelar pelo cumprimento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor para o Concelho; Dar parecer sobre os pedidos de licenciamento municipal; Informar os municípios sobre as condições legais e permanentemente atualizado o SIG; Acompanhamento dos planos municipais de ordenamento do território A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica		1												1	e)	
Desenvolver estudos e projetos de construção, conservação e ampliação ou renovação da rede de saneamento da área do Município; Elaborar pedidos de encargos, programas de procedimentos, avisos, concursos, fiscalização e demais actos previstos no Código dos Contratos Públicos em estrita colaboração com o Gabinete de Compra, Candidaturas e Aprovação; Coordenar, acompanhar e fiscalizar as obras municipais a levar a efeito em todo o concelho, quer na rede viária quer em edifícios e em regime de enquadramento, sociizando a intervenção do Gabinete de Fiscalização sempre que necessário. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Gabinete de Obras Públicas		Subtotal:	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
Compete organizar e gerir o arquivo de cartas, planetas, levantamentos relativos ao território municipal; Efectuar o atendimento do público prestando os necessários esclarecimentos sobre os processos em instrução; Assegurar o expediente relativo aos processos de licenciamento, de construção, de autorização e de utilização, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Promover as publicações, impostas por Lei, designadamente editais e alvarás. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subunidade Orgânica Administrativa		3			2						1	6	c)	
Compete assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária; Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água do Município; Assegurar a boa qualidade das águas de consumo humano, promovendo as análises periódicas; Gerir o funcionamento das redes de saneamento de águas residuais; Promover e zelar pela higiene e limpeza pública assegurando a execução dos serviços respetivos. A Actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subtotal:	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	6	0	
Compete efetuar pequenas obras de beneficiação e manutenção de edifícios, caminhos, valões, muros e outras que sejam devidamente superiores. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subtotal:	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	
Compete manter organizado o Armazém dos materiais por tipo de artigos e garantir a sua atualização; Zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços do Município; Planificar e distribuir as máquinas e vulturas pelos diversos serviços, de acordo com as indicações superiores. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11	12	12	
Compete promover a conservação dos Parques e Jardins do Município; promovendo a ablorização das ruas, jardins e demais espaços públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptam às condições climáticas locais; proceder à exploração da rede de esgotos e águas pluviais. A Atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	5	5	
Compete assegurar a conservação das Águas, Saneamento e Salubridade; Garantir a exploração da rede de esgotos e águas pluviais. A Atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º. Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	11	1	12

Atribuições/Competências/Atividades	Unidade Orgânica	Chefe da Divisão	Coord. Mkt. Pto. testão Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Careira Espacial e Fiscalização	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo Indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.	
Compe assegurar os transportes urbanos, estabelecendo para o efeito os contactos necessários com as empresas transportadoras; gerir a Central de Camionagem. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente	Sector de Transportes										1	1	0	1	
Compe zelar e promover a limpeza dos espaços das feiras e mercados sob a administração Municipal; zelar pela conservação dos equipamentos respectivos. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente	Sector de Mercados e Feiras										0	0	0	0	
Total da Unidade Flexível 2º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente			1	0	5	0	0	0	0	5	1	1	5	41	58	
<b>Total:</b>			2	1	21	2	2	1	20	6	1	6	53	155	21	176

- a) Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;  
 b) Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;  
 c) Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente;  
 d) Um lugar de Assistente Operacional, com licença sem vencimento por 6 meses;  
 e) Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, em mobilidade interna entre serviços no Município de Oliveira do Bairro.

Oliveira de Frades, 26 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
  
 (Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira )

Mapa anexo

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**  
**Mapa de Pessoal para o Ano de 2021**  
 (Artº. 28º. e 29º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO								
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.
Chefe de Divisão	Licenciatura em Economia	1	-	-	1	-	-	-	-	1.
Chefe de Divisão	Licenciatura em Engenharia Civil	1	-	-	1	-	-	-	-	1.
Coord. Munic. Proteção Civil	Licenciatura Engª. Florestal	1	-	-	1	-	-	-	-	1.e2.
Coordenador Técnico		6	-	-	6	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. História e Bibl.e Documentação	1	-	-	1	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Médico Veterinário	-	1	-	1	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Engenharia Civil	2	-	-	2	-	-	-	-	1.e4.
Técnico Superior	Lic. Educação Física	1	-	-	1	-	-	-	-	
Técnico Superior		15	-	-	15	-	-	-	-	1.2., 3.e 6.
Técnico Superior	Bacharelato Engª. Civil	1	-	-	1	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Relações Públicas	1	-	-	1	-	-	-	-	
Técnico de Informática	Técnico Informática do Grau 3 - Nível 2	1	-	-	1	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 3 - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 2 - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 2 - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 3	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 1	1	-	-	1	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática-adjunto - Nível 3	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática-adjunto - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Técnico Informática-adjunto - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	5.
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	5.

*W. J. Gomes*  
*W. J. Gomes*  
*W. J. Gomes*  
*W. J. Gomes*

*Bogotá*  
*S. J. Gomes*

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO							OBS.
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	
Carr. Especial Fiscalização/Fiscal	Fiscal	2	-	-	2	-	-	-	-
Fiscal de Leituras e Cobranças	Leituras e Cobranças	1	-	-	1	-	-	-	-
	Animação Sócio-Cultural	1	-	-	1	-	-	-	-
	Topografia - Nível IV	1	-	-	1	-	-	-	-
	Desenho	1	-	-	1	-	-	-	-
Assistente	BAD - Biblioteca e Documentação	2	-	-	2	-	-	-	-
	Arquivo	1	-	-	1	-	-	-	-
Técnico	Fiscal Técnico de Electricidade	1	-	-	1	-	-	-	-
		13	-	-	7	20	-	-	-
Enc. Geral Operacional		1	1	-	2	-	-	-	-
Encarreg. Operacional		6	-	-	6	-	-	-	-
	Canalizadores	2	-	-	2	-	-	-	-
	Trolhas	7	-	-	7	1	-	-	1
	Pedreiro	1	-	-	1	-	-	-	-
Assistente Operacional	Carpinteiro de Limpos	1	-	-	1	-	-	-	-
	Calceteiros	2	-	-	2	-	-	-	-
	Jardineiros	2	-	-	2	-	-	-	-
	Elétricista	-	1	-	1	-	-	-	-
	Mecânico	1	-	-	1	-	-	-	-
	Cantoneiro de Arruamentos	15	-	-	15	-	-	-	-
	Cantoneiro de Limpeza	-	-	1	1	4	-	-	4

Dogesia

Luis

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO								
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.
Assistente Operacional (Cont.)	Leitor-Cobrador de Consumos	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Guarda Campestre	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	3	-	-	3	-	-	-	-	-
	Motoristas	11	-	-	11	-	-	-	-	-
	Cozinheiras	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Auxiliares de Ação Educativa	24	-	-	24	-	-	-	-	7.
	Auxiliar Administrativo	8	-	-	8	-	-	-	-	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	13	-	1	14	14	-	-	14	14

1. Em comissão de serviço;
2. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;
3. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;
4. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente;
5. Carreiras ainda não revistas;
6. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior, em mobilidade interna entre serviços no Município de Oliveira do Bairro;
7. Um lugar de Assistente Operacional, com licença sem vencimento por 6 meses.

Oliveira de Frades, 26 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*  
(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)

*Luis Gomes*  
*Junt*  
*Luís Gomes*  
*EPT*

*Doges*  
*[Signature]*